



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

## **EDITAL 104/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS JUNTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral *Pro-Tempore* do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) para atuar como aluno bolsista junto às ações de extensão desenvolvidas no IFFAR – Campus Santo Augusto**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos(as) bolsista(s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no quadro abaixo:

<b>Ação / Coordenador</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Vigência</b>	<b>Requisitos</b>
Para além da biblioteca: uma experiência literária e científica / Daniela D'Acampora	01	Setembro à Dezembro	Preferência para 3º ano do Ensino Médio; Ter participado dos projetos da biblioteca (principalmente biblioteca em ação); Ser comunicativo, comprometido e criativo; Ter habilidades com redes sociais e criação de conteúdo; Gostar de trabalhar em equipe; Habilidades de liderança; Disponibilidades para quartas e sextas a tarde e algumas noites.

**1.2.** A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Coordenação de Extensão e realizada pelo respectivo Coordenador de cada ação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA**

**2.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://forms.gle/HEsCWoqCGi4FBaJ8A>

**2.2.** Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

**2.3.** As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

**2.4.** Cada aluno(a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista.

**2.5.** Para realizar uma nova inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição novamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

2.6. Caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas somente as duas últimas, de acordo com o registro no formulário.

### **3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA**

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

- a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;
- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

### **4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)**

4.1. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para alunos de nível superior e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para alunos de nível médio, com carga horária de 12 horas semanais de atividades, por até 08 (oito) meses, conforme duração de cada projeto.

4.2. O número e quantitativo de bolsas a serem concedidas estão detalhados no Anexo 01.

4.3. O (a) aluno (a) selecionado (a) **não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento** (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	04/09/2025
Período de inscrições dos candidatos	Até 09/09/2025
Publicação da relação de inscritos	10/09/2025
Seleção dos candidatos	11/09/2025
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	11/09/2025

## 7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

- 7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a), conforme plano de trabalho do(a) aluno(a) bolsista.
- 7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto e item 4.1 deste edital.
- 7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.
- 7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.
- 9.2. Não caberá recurso quanto à qualquer etapa da seleção deste edital.
- 9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2025.

Santo Augusto, 04 de setembro de 2025.

*Assinatura eletrônica*

Marcia Fink

Diretora Geral *Pro Tempore*  
Portaria nº 240/2025

*Assinatura eletrônica*

Denise Rocha

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção  
Substituta - Portaria nº 316/2025